



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 24 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.190

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 10
DESPACHO.....	PÁG. 11
EXTRATOS.....	PÁG. 11
AVISOS.....	PÁG. 15
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
EXTRATOS.....	PÁG. 16
TERMOS.....	PÁG. 17
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

DECRETOS

DECRETO Nº 1707, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.134.757-2/2007, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 30 e 31, da Quadra C-2, situados às ruas 46 e 47, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09/30/31 e Área Pública Municipal C-12, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 08, 09, 30 e 31 em Lote 07/08/09/30/31.

LOTE 07/08/09/30/31 **ÁREA** **2.449,16m²**
Frente para a Rua 46: 27,00m
Fundo, confrontando com a Rua 47: 37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 29: 35,00+1,00+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 06: 39,50+3,56+35,00m

2. Desmembrando o Lote 7/8/9/30/31 em Lote 7/8/9/30/31 e Área Pública Municipal C-12.

LOTE 07/08/09/30/31 **ÁREA** **2.368,16m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-12: 27,00m
Fundo, confrontando com a Rua 47: 37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 29: 32,00+1,00+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 06: 36,50+3,56+35,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-12

ÁREA **81,00m²**

Frente para a Rua 46: 27,00m

Fundo, confrontando com o Lote 07/08/09/30/31: 27,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 29: 3,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32: 3,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1708, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.179.324-6/2007, de interesse de **RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08, da Quadra 284, situado à Rua C-146, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08 e Área Pública Municipal C-2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08 ÁREA 448,00m²
Frente para a APM C-2: 14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 19: 14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 09: 32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07: 32,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-2 ÁREA 42,00m²
Frente para a Rua C-146: 14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 08: 14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 09: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07: 3,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1709,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.090.483-4/2007, de interesse de **MARIANALUZ DOURADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 18/19, da Quadra 38, situado à Rua T-28, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19 e Área Pública Municipal C-8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19 ÁREA 1.410,00m²
Frente para a Área Pública Municipal C-8: 30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10: 30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 20: 47,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17: 47,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-8 ÁREA 90,00m²
Frente para a Rua T-28: 30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18/19: 30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 20: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17: 3,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1710,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@orturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.142.356-2/2007, de interesse de **HAMILTON MOREIRA DE ANDRADE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03/04, da Quadra 31, situado à Rua C-31, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03 ÁREA 468,00m²
Frente para a Rua C-31: 13,00m
Fundo, confrontando com o Lote 20: 13,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 02: 36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04: 36,00m

LOTE 04 ÁREA 468,00m²
Frente para a Rua C-31: 13,00m
Fundo, confrontando com o Lote 19: 13,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03: 36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05: 36,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1711,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.174.883-6/2007, de interesse de **SÉRGIO AIDAR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra 138, situados às ruas Manaus, Belém e Avenida José Leandro da Cruz, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12/13/14/15 ÁREA 2.211,30m²
Frente para a Avenida José Leandro da Cruz: D=26,08m
Fundo, confrontando com a Rua Manaus: D=37,71m

Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 16: 30,00+17,48 +30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Belém: 50,00m
1º chanfrado -Avenida José Leandro da Cruz com a Rua Belém: 7,07m
2º chanfrado - Rua Belém com a Rua Manaus: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1712,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.153.468-2/2007, de interesse de **NAVESANACIONAL DE VEÍCULOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05/07 e 08, da Quadra 59-A, situados à Avenida Pires Fernandes e Rua 25-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/07/08 ÁREA 1.823,70m²
Frente para a Avenida Pires Fernandes: 19,06m
Fundo, confrontando com o Lote 09: 32,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 25-A: D=59,07m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4 e Quadra 59-A: 28,04 +D=29,56m
Pela linha de chanfrado - Avenida Pires Fernandes com a Rua 25-A: 8,16m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1713,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.112.099-3/2007, de interesse de ENGECAP - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES e PROJETOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 215, situados à Rua Tipiti, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04 ÁREA 860,80m²
Frente para a Avenida Tipiti: D=31,18m
Fundo, confrontando com o Lote 08: D=14,14m
Lado direito, confrontando com o Lote 05: 38,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 38,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1714,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.947.322-6/2006, de interesse de ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA e INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 10 e Área Pública inservível, da Quadra 308, situados à Rua

C-137, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10 ÁREA 486,00m²
Frente para a Rua C-137: 13,50m
Fundo, confrontando com o Lote 17: 13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 9 e Área Pública inservível a ser anexada ao Lote 9: 36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11 e Área Pública inservível a ser anexada ao Lote 11: 36,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1715,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.524.976-3/2004, de interesse de SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIO e DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPETRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 13, situados à Rua 87, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13 ÁREA 975,00m²
Frente para a Rua 87: 30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 36: 21,20+21,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 34: 25,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/15: 25,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1716,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.117.604-2/2007, de interesse de **ENGECAP - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES e PROJETOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22 e 23, da Quadra 101, situados à Rua da Medusa, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22/23 ÁREA 1.260,00m²
Frente para a Rua da Medusa: 42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05 e 06: 42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 24: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20: 30,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1717,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.095.865-9/2007, de interesse da **UNIÃO - GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 40 e 38, da Quadra F-4, situados à Rua 6, Setor Oeste,

nesta Capital, passando a constituir o Lote 40/38, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 40/38 ÁREA 1.064,40m²
Frente para a Rua 6: 28,00m
Fundo, confrontando com o Lote 53: 28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 36-51: 38,01m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 42: 38,01m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1718,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.129.691-9/2007, de interesse de **ILSON VIEIRA CARDOSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 21, da Quadra 147, situados à Avenida Sonnemberg e Rua Itumbiara, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/21 ÁREA 980,00m²
Frente para a Avenida Sonnemberg: 15,50m
Fundo, confrontando com a Rua Itumbiara: 12,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 08: 35,00+3,50+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 22 e 06: 35,00+6,50+35,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1719,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.094.102-1/2007, de interesse de **FERNANDO MANUEL GONÇALVES FERREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da Quadra P-6, situados à Rua Parnaíba, Loteamento Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/24 ÁREA 1.050,00m²
Frente para a Rua Parnaíba: 35,00m
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 9: 35,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 22: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25: 30,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1720,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO BATISTA MESSIAS DE ARAÚJO (matrícula 666696-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1721,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODRIGO SILVEIRA COSTA, matrícula nº 802794-2**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1722,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON (matrícula nº 659584-1)**, e **REINIBLAN GOMES RAMOS (matrícula nº 672513-1)**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a primeira e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1723,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.178.619-3/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUCIANO ASSIS FLORÊNCIO**, matrícula nº 630438-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 20 de setembro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1724,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.176.127-1/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO LIMA**, matrícula nº 572128-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de junho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1725,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.171.532-6/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JOSANY GOULART MALTEZ CASTRO**, matrícula nº 588237-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 29 de maio de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1726,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.108.119-0/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PATRÍCIA BARBOSA BELCHIOR**, matrícula nº 451258-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de março de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1727,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.124.021-2/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARIA HELENA FERREIRA**, matrícula nº 578185-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de setembro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1728,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.164.834-3/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ALINE APARECIDA FALEIRO**, matrícula nº 636878-3, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 23 de abril de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1729,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.162.148-8/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, BETANIA SOUZA E VEIGA, matrícula nº 772119-1**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de maio de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1730,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.193.795-7/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANA MARIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula nº 800147-1**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos ao Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 15 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1731,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.193.454-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUDMILA DE SOUZA FONTINELE, matrícula nº 787736-01**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1732,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.194.303-5/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA, matrícula nº 797499-1**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1733,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.164.207-8/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, JALLES MARTINS ARRUDA FILHO, matrícula nº 583952-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência “R01”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 06 de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1734,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.187.619-2/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, VINÍCIUS PINTO DE REZENDE, matrícula nº 515906-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência “R01”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1735,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.193.789-2/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RAULISON LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 799890-1, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 18 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1736,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.194.473-2/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 770035-1, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1737,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.200.735-0/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROSA DIVINA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 700509-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 16 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1738,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.137.736-6/2007, de interesse de **RESIDENCIAL PÁTIO SUÍÇA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 16 e 17, da Quadra 577, situados às ruas C-234 e C-254, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/16/17 ÁREA 1.698,00m²
Frente para a Rua C-234: 64,63m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 02: 38,97+18,40m
Lado direito, confrontando com a Rua C-254: 29,63m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15: 36,53m
Pela linha de chanfrado - Rua C-234 com a Rua C-254: 8,78m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1739,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.161.012-5/2007, de interesse de **MARIA HELENA LOPES DE MORAIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 01, situados à Rua RPS-3, Residencial Porto Seguro, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39 ÁREA 689,00m²
Frente para a Rua RPS-3: 20,02m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 10: 20,02m
Lado direito, confrontando com o Lote 40: 34,43m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37: 34,39m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1740,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.046.502-4/2006, de interesse de **OSVALDO GAEDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 38, situada à Avenida Piratininga, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 38 e 38-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 38 ÁREA 1.853,25m²
Frente para a Avenida Piratininga: 35,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Serrinha: 35,00m
Lado direito, confrontando com a Chácara 38-A: 52,90m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 39: 48,00m

CHÁCARA 38-A ÁREA 771,75m²
Frente para a Avenida Piratininga: 15,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Serrinha: 15,00m
Lado direito, confrontando com a Chácara 37: 55,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 38: 52,90m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1741,
DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH nº 114/2007, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DONIZETE FRADICO DA SILVA**, matrícula nº **78140-1**, Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Nível B02, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, **a partir de 07 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEDEM

PORTARIA Nº 023/2007.

“Dispõe sobre a CASSAÇÃO de Alvará de Localização e Funcionamento e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Goiânia no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado de lavra da autoridade fiscal às fls. 27.

CONSIDERANDO que a prática do ato descrito na peça fiscal evidencia a prática de crime previsto no Art. 229 do Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o Alvará de Localização e Funcionamento, nº 0951/2007, exarado nos autos do processo administrativo de nº 31045380, expedido em 30/03/2007, em favor de G L VIEIRA JUNIOR WHISKERIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 15 de agosto de 2007.

JOÃO DE PAIVA RIBEIRO
Secretário

SME

PORTARIA SME Nº 043,
de 06-08-2007.

Altera a Portaria SME nº 017/2006.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Postaria SME nº 017, de 03-04-2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º DELEGAR a competência de Assessora do Gabinete às servidoras Cecília Teles dos Santos, M.F. 569941-1, Funcionário Administrativo Educacional III, Helvécia Nascimento, M.F. 248100-1, Profissional da Educação II e Verônica Vieira dos Santos, M.F. 314781-02, Profissional da Educação II, lotadas na Divisão de Expediente desta Pasta, para emitirem Pareceres e Despachos Internos que se fizerem necessários, nos processos em tramitação na referida Divisão”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

DESPACHO

SMS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 4606/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:

Nº	Processo	Fornecedor	Valor	Nº do Contrato - GO	Função
01	01518539	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 2.225,00	000.000.000.000	Medico
02	01518539	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	000.000.000.000	Medico
03	01518539	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	000.000.000.000	Medico
04	01518539	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	000.000.000.000	Medico

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Unidade	Fornecedor	Valor	Vigência
01518539	001	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 2.225,00	01/08/2007 a 30/12/2007
01518539	002	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	01/08/2007 a 30/12/2007
01518539	003	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	01/08/2007 a 30/12/2007
01518539	004	Locação de Imóvel de Saúde	R\$ 1.500,00	01/08/2007 a 30/12/2007

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2007

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.
2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado Rua Antônio Gregório da Silva, quadra 171, lotes 21 e 22, Parque Tremendão, nesta Capital.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04.04.2007, sendo que o período de 04.04.2007 até a data do Empenho, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.
5. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA e VALÉRIA THOMAZETTI OLIVEIRA SOUZA.
6. VALOR: Valor mensal de R\$ 834,08 (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor total R\$ 10.008,96 (dez mil oito reais e noventa e seis centavos).
7. NÚMERO E DATADO EMPENHO: 0090 00, de 25.07.2007 011600, de 26.07.2007
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03 /3390 93.00.20.03
9. PROCESSO Nº: 31064104/2007

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 097/2007

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.
2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Avenida Anhanguera, nº 6.369, quadra F-17, lote 12 e 13, Setor Oeste, nesta Capital.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11.04.2007, sendo que o período de 11.04.2007 até a data do Empenho, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.

5. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO E HAMILTON ALMEIDA COUTINHO, neste ato representado pelo primeiro.

6. VALOR: Valor mensal de R\$ 4.378,92 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total R\$ 52.547,04 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

7. NUMERO E DATA DO EMPENHO: 0091 00, de 25.07.2007 e 0118 00, de 26.07.2007

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2007.21.50.10.301.0015.2030.339036.15.20.03
/339093.00.20.03

9. PROCESSO Nº: 31426120/2007

SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E EDILIA ANGÉLICA ARAÚJO DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31795931

Nº do Contrato Jurídico: 106

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E FERNANDA FELIPE FARIA DE MIRANDA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32237665

Nº do Contrato Jurídico: 107

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E THIAGO FERREIRA DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.07.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32181414

Nº do Contrato Jurídico: 108

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E MARINAROSA RODRIGUES.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.07.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32181635

Nº do Contrato Jurídico: 116

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E CLAUDIA DE OLIVEIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189253

Nº do Contrato Jurídico: 115

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E HANAH CRYSTYEH COSTA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 109

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E CATIE BORGES SILVA REZENDE.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 114

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E ALINE PINHEIRO BRAZ.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal.

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 113

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SILVANI OLIVEIRA DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 112

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E ADRIANA VIEIRA DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 111

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SIMONE ANASTÁCIO ROSA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32189466

Nº do Contrato Jurídico: 110

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

AMMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1 - LOCALE DATA: Goiânia, 19 de maio de 2007.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e assistidos pela PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO e a GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

3 - ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2007

4 - FUNDAMENTO: com base na prorrogação de conformidade com o disposto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato nº 018/2007 e no Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, com alterações posteriores.

5 - DA RETIFICAÇÃO: Alteração do subitem 1.1 da Cláusula Primeira e do item 5.1 da Cláusula Quinta.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de agosto de 2007.
- 2 - PARTES:** Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, e a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
- 3 - OBJETO:** Este convênio objetiva proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e freqüentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás estágio supervisionado, obrigatório e não-obrigatório nas diversas áreas de atuação da SEMMA.
- 4 - ESPÉCIE:** I Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 001/2007
- 5 - FUNDAMENTO:** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6 - DA RETIFICAÇÃO:** O contrato fica acrescido da “CLÁUSULA OITAVA” e da “CLÁUSULA NONA”;
- 7 - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas modificadas somente na numeração de forma adequada;
- 8 - PROCESSO:** 30010949.

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 028/05

CONTRATANTES: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. e a firma PIENGE CONSTRUTORA LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.08.07

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.165.418-1, de 22.05.07.

OBJETO: Redução dos serviços subcontratados para R\$ 505.137,37.

Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Ajuricaba Canêdo da Silva
Diretora do Departamento Jurídico

AVISOS

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações).

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas): 19 de Setembro de 2007.

HORÁRIO: 09:30 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de obras e engenharia para execução de serviços referente a reforma e revisão nas instalações elétricas de centros e postos de saúde, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSOS Nº: 29906734/2006, 30188179/2006 31423554 /2007, 29714681/2006, 24434346/2004, 31344719/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e acompanhe este edital na: Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2007 - Republicação

DATA ABERTURA: 11 de Setembro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de aparelho digital para aferição de pressão arterial, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO Nº: 29130779/2006 e 31419883/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2007 - Replicação

DATA ABERTURA: 14 de Setembro de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (tubo industrial, disco de corte, eletrodo e etc.), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO Nº: 31354218/2007

INTERESSADO: COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 30168755/2006 e 31356172/2007, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007, com abertura prevista para o dia 27 de Agosto de 2007, às 09:30 horas, **FICA ADIADO para o dia 19 de SETEMBRO de 2007, às 09:30 horas**, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2007, processo nº 31355044/2006.

HEINRICH MIJOLARIO.

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

IRRIGA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Itens: 04, 09 e 16.

Goiânia, 24 de agosto de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA**

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2007 DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia - CNPJ nº 00.001.727/0001-93

CONTRATADA: A & E Locadora Ltda. - CNPJ nº 03.219.650/0001-10

OBJETO: Locação de um veículo, VW/PARATI 1.8, Ano/ modelo 2007/2008, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, 4 portas para a Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA - ATAN, FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia - CNPJ nº 00.001.727/0001-93.

CONTRATADA: Agência de Turismo Anhanguera Ltda. - ATAN - CNPJ nº 25.030.768/0001-39.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e afins.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato é estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

TERMOS

IDTECH

TERMO DE CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO

AUTOS Nº: 390/2007

INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA - COTEC

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, NA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO.

O COORDENADOR EXECUTIVO do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso regular de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber e torna pública a Decisão exarada no Despacho de nº 756/2007, a saber:

“Pelo exposto, **DECIDO:**

Considerando as ora acatadas fundamentações de direito elencadas no Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 449/451 e no Relatório da Assessoria de Controle Interno deste Instituto às fls. 453/455; sopesando as notícias de que as 3 (três) licitantes encontram-se em situação irregular nas Vigilâncias Sanitárias competentes e, mais ainda, diante da exiguidade de tempo e a urgência que o caso requer, decido por **cancelar**, através do instituto da **revogação**, os atos inerentes à contratação/aquisição do Lote 03 do Pregão Presencial nº 012/2007.

Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, encaminhem-se os presentes Autos à Gerência de Compras e Licitações para que comuniquem-se, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH, às empresas licitantes: HICATUR PASSAGENS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 37.590.064/0001-08, STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.330.451/0001-48 e TERRAÇO SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 02.486.936/0001-08.”

Goiânia/GO, 22 de agosto de 2007.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTOS Nº: 390/2007

INTERESSADO: COORDENAÇÃO TÉCNICA - COTEC

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, NA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, nos termos da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 012/2007, de 06/08/2007, e na conformidade dos Autos nº 390/2007, resolve **homologar** o presente procedimento licitatório afeto aos Lotes 01 e 02, **adjudicando-os** às empresas declaradas vencedoras do certame pelo Pregoeiro, por terem ofertados os menores lances durante a sessão pública:

Empresa: ARPOM FEIRAS E EXPORTAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.
CNPJ: 36.771.541/0001-6
Objeto: **Lote 01** - Estrutura física e mobiliário - locação conforme especificado Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 012/2007.
Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Empresa: REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.211.082/0001-86
Objeto: **Lote 02** - Sonorização e filmagem, conforme especificado Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 012/2007.
Valor Total: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Recursos: autorizados à conta de recursos financeiros do Contrato de Gestão entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29295174.

Goiânia/GO, 22 de Agosto de 2007.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luma Gás Ltda. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32353941 a Licença Ambiental Simplificada para revenda de GLP na Avenida Vera Cruz, 938 quadra 46 lote 01, Jardim Guanabara, Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LARA CASCÃO torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32310371, a Licença Ambiental Simplificada para Consultório Odontológico, situado Av. T-13 nº 309, Qd-S-9 Lt-15, Setor Bela Vista - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO CARDOSO RIBEIRO torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32310443, a Licença Ambiental Simplificada para Consultório Odontológico, situado Av. T-13 nº 309, Qd-S-9 Lt-15, Setor Bela Vista - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDO DE JESUS SERPA - TÉCNICA CELULAR torna público que requereu à Secretaria Municipal

do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 32345786, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Comércio varejista de aparelho e acessórios para celular, relógios, óculos, vídeo game e suprimento de informática, situada na Avenida Goiânia, nº 1091 Qd. 02 Lt. 21, Jardim Guanabara II, Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sabor Saúde Tradições Ltda. - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 31554977, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Lanchonete no endereço na Rua 10 nº 230, Qd. B-6, Lotes 03 e 01, Loja 15, Setor Oeste, CEP: 74.120-020, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabiola Cardoso dos Santos - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Processo nº 27770207, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para: Bar, Lanchonete e Restaurante, situado à Rua T-36 Qd. 119-B Lt. 07 nº 2.730 CEP nº 74.223-050 - Setor Bueno - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NARUBY LUDOVICO PINHEIRO LACERDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32354041, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Terapia para Coluna Vertebral (sem internação).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RADAR 9 LAVAJATO LTDA, CNPJ nº 04.461.595/0001-33, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 18922860, a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LO) para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, sito à Av. Mutirão Qd. 58 Lt. 15 nº 2140, St. Bueno, Goiânia-GO.